



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_LIBERAÇÃO Nº182 / 2024

Teresina, 28 de agosto de 2024.

ÓRGÃO REQUERENTE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 12/2023/SEAD-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00227.002403/2024-14.

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

- 1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;
- 2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;
- 3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;
- 4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressaltando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5- A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo **no prazo de 90 (noventa) dias, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, caso contrário esta autorização se tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento com a devolução do saldo do quantitativo para aludida ata;**

6- Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviço(s)/produto(s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas, caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8- Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Lote	Item	ARP/Pregão/DOE	Fornecedor	Valor do Item	Quantitativo Autorizado	Valor Total
01. Fornecimento de Coffee Breaks	3. Coffee breaks - Tipo 3 (Avançado)	Ver ARP nº 01/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023/SEAD-PI, publicada no DOE nº 179, em 18/09/2023	G M DE MOURA BARROS EPP CNPJ: 4.453.760/00031-05	R\$ 29,55	1.000	R\$ 29.550,00
02 - Fornecimento de Lanches em Kits Individuais	1. Lanche em Kit Individual (Tipo 1)	Ver ARP nº 01/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023/SEAD-PI, publicada no DOE nº 179, em 18/09/2023	NUTRIBRASIL EIRELI CNPJ: 69.626.349/0001-30	R\$ 12,50	1.000	R\$ 12.500,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil cinquenta reais).**

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

() NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 29/08/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 29/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014215281** e o código CRC **15E175B9**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro
CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00227.002403/2024-14



SEI nº 014215281